INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DO BÔNUS DE ASSINATURA REFERENTE AO 4º CICLO DA OFERTA PERMAMENTE DE PARTILHA DE PRODUÇÃO POR MEIO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

O pagamento do Bônus de Assinatura do Contrato de Partilha de Produção poderá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), devendo corresponder ao valor constante do edital de licitações. Em caso de consórcio, o pagamento poderá ser subdividido entre as empresas ou ser realizado por qualquer integrante em nome do consórcio, devendo ser emitida uma única GRU por empresa.

O pagamento por meio de GRU, deverá ser efetuado conforme instruções abaixo:

a) Acessar a página do Tesouro Nacional no endereço: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru

b) Preencher os campos conforme abaixo:

- Órgão Arrecadador – Digitar o Código: **32205** que corresponde à AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO
- Unidade Gestora Arrecadadora – Digitar o seguinte Código: **323031** que corresponde ao ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANP;
- Serviço – Digitar o seguinte Código: **029473** – BÔNUS DE ASSINATURA – CONTRATO PARTILHA – PARCELA UNIÃO

c) Apontar o cursor em Avançar e clicar;

d) Preencher os demais campos obrigatórios (*);

e) Apontar o cursor em Iniciar Pagamento e clicar; e

f) Escolher a forma de pagamento: **PIX**, **Cartão de Crédito** ou **GRU Simples** e clicar em Pagar.

A licitante interessada deverá apresentar cópia do comprovante de pagamento do Bônus de Assinatura nos termos do item 10.23 do edital de licitações de Oferta Permanente de Partilha de Produção.